



# Diário Oficial de Palmas

ANO IX  
SEXTA-FEIRA,  
15 DE JUNHO DE 2018  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.021**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	4
SECRETARIA DA SAÚDE .....	14
SECRETARIA DA HABITAÇÃO .....	23
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS .....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	24
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO .....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 582 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, do cargo de Procurador Chefe da Subprocuradoria Administrativa – DAS-2, a partir de 14 de junho de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Ato 529-DSG, de 23 de maio de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### ATO Nº 583 - EX.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, do cargo de Secretário Executivo – DAS-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 4 de junho de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Ato 470-DSG, de 4 de maio de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### ATO Nº 584 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, no cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 14 de junho de 2018.

Palmas, 14 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### ATO Nº 585 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 4 de junho de 2018.

Palmas, 14 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ANTÔNIO EDSON GOMES DOS SANTOS, do cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 13 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### PORTARIA Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - no Ato nº 544-CT, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.009, de 29 de maio de 2018, onde se lê: CAMILLA PEREIRA SOLVA; leia-se: CAMILLA PEREIRA DA SILVA.

II - no Ato nº 569-NM, de 11 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.017, de 11 de junho de 2018, onde se lê: DÉBORA SANTOS BURATTO; leia-se: DÉBORA SANTOS BURATTO MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de junho de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**THIAGO DE PAULO MARCONI**  
Secretário da Casa Civil - Interino

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 069 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 007/2018, referente ao Processo Nº 2018009045, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Santos Participações e Investimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" – Situado na Av. JK, Lote 28A, conjunto 01, da quadra ACNE 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, representados por 33 salas enumeradas de 501 a 808 localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Higor de Sousa Franco	413032570

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Finanças  
Ato nº. 470 – DSG.

**PORTARIA Nº 070 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 008/2018, referente ao Processo Nº 2018009030, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Santos Participações e Investimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" – Situado na Av. JK, Lote 28A, conjunto 01, da quadra ACNE 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, representados por 16 salas enumeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Higor de Sousa Franco	413032570

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Véra Lúcia Thoma Isomura  
Secretária Municipal de Finanças  
Ato nº. 470 – DSG.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de junho de 2018, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de MATERIAL BETUMINOSO (RL-1C, RR-2C, CM-30 E RM-1C), destinado à pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentos e tapa buracos de diversas Ruas e Avenidas do Município de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018003467. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço

eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de junho de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome	CPF/CNPJ	Processo/ Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
IDAN MIGUEL DA CUNHA	301.473.951-00	2018016673 ISS-CO	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la improcedente, confirmando o lançamento. CCI nº: 605
UBALDO TENÓRIO CAVALCANTE	028.258.474-96	5430/2018 IPTU	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente em parte, para tão somente, suspender a progressividade do IPTU. CCI nº 77354 e 77355
RECANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28.036.924/0001-67	40829/2018 IPTU	Conhecer da reclamação e no mérito julgar-lhe procedente, anulando o lançamento do IPTU/2018. CCI nº:136289
LUIZ EDUARDO MACHADO CATAPAN	001.306.821-01	23456/2018 IPTU	Conhecer da reclamação e no mérito julgar-lhe procedente, concedendo redução da alíquota do IPTU/2018. CCI nº: 114825
ANTONIOS GEORGE ISSA HAONAT JÚNIOR	574.844.651-00	12763/2018 IPTU	Conhecer da reclamação e no mérito julgar-lhe procedente, concedendo redução da alíquota do IPTU/2018 para 0,8%. CCI nº: 1298

Palmas, 13 de junho de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo - JUREF

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 129 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Olinda Amaral dos Santos, matrícula funcional nº 413008803, cargo: Professor Nível II, função: Auxiliar de Secretaria da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro para a ETI Olga Benário, código de lotação nº 514.3.38, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 130 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Leyciane Lima Oliveira, matrícula funcional nº 413000333, cargo: Professor Nível II, função: Auxiliar de Secretaria da ETI Vinícius de Moraes para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 514.3.3, a partir de 22/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 135 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Rosana Moraes Oliveira Pereira, matrícula funcional nº 378761, cargo: Professor Nível I – 40 Horas, função: Professora de Séries Iniciais do CMEI Sonho de Criança para a ETI Luiz Rodrigues, código de lotação nº 514.3.30 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA /GAB/SEMED Nº 161 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Odemir Rodrigues Neto, matrícula funcional nº 413001041, cargo: Professor Nível II – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 29/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 162 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Ademir de Jesus Rodrigues, matrícula funcional nº 413017956, cargo: Professor Nível II – 40 Horas, função: Professor de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 29/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 163 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria de Jesus Coelho da Silva, matrícula funcional nº 338094, cargo: Professora Nível II – 40 Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 29/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 164 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Lucia Maria Alves Silva, matrícula funcional nº 969431, cargo: Professora Nível II – 40 Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 29/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 165 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Aline Pires da Silva, matrícula funcional nº 300921, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno do CMEI Príncipes e Princesas para o CMEI Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 514.3.58 a partir de 23/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 784.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 166 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Deusirene Rodrigues Tavares Soares, matrícula funcional nº 3133371, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Cantinho da Alegria para o CMEI Miudinhos, código de lotação nº 514.3.65 a partir de 14/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 167 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marinez Barbosa Gama, matrícula funcional nº 380441, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda da ETI Olga Benário para o CMEI Príncipes e Princesas, código de lotação nº 514.3.70 a partir de 27/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 168 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Irismar Pereira

Mendes, matrícula funcional nº 413017668, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Sonho de Criança para o CMEI Sonho Encantado, código de lotação nº 514.3.76 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 169 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Nayane Ribeiro Amorim de Franca, matrícula funcional nº 413017160, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da ETI Olga Benário para o CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, código de lotação nº 514.3.74 a partir de 26/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 170 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Genilda Lima de Araujo, matrícula funcional nº 382011, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da ETI Eurídice Ferreira para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 514.3.75 a partir de 22/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 171 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Francilene Guides Sousa dos Santos Pereira, matrícula funcional nº 129961, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais

da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas para a ETI Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77 a partir de 19/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 172 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Maria Eunice Ferreira dos Reis, matrícula funcional nº 257421, cargo: Professora I – 40Horas, função: Orientadora Educacional da ETI Anísio Spínola para a Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 514.3.10 a partir de 23/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 173 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Kleydianne da Silva Farias, matrícula funcional nº 300211, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Anísio Spínola para a Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 514.3.10 a partir de 23/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 174 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Elizane Ferreira Silva, matrícula funcional nº 319191, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora de Educação Física da ETI Eurídice Ferreira para a ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 514.3.12 a partir de 28/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 175 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Moises da Silva Costa, matrícula funcional nº 413000789, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno da ETI Olga Benário para a ETI Daniel Batista, código de lotação nº 514.3.16 a partir de 28/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 176 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria de Jesus Aires Araujo, matrícula funcional nº 413018487, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza da Escola Municipal Antonio Gonçalves para a ETI Euridice Ferreira, código de lotação nº 514.3.21 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 177 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Marcos Martorelli Vinicius Ribeiro, matrícula funcional nº 413019395, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria da Escola Municipal Antonio Carlos Jobim para a Escola Municipal Francisca Brandão, código de lotação nº 514.3.22 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 178 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Celina Severiano da Silva, matrícula funcional nº 413019846, cargo: Professora I - 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais do CMEI Contos de Fada para a ETI João Beltrão, código de lotação nº 514.3.24 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 179 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Vicentina Livia Ribeiro, matrícula funcional nº 184955, cargo: Professora II - 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 29/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 180 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Antonia Miqueline de Farias Mendes de Oliveira, matrícula funcional nº 413019417, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda da ETI Caroline Campelo para a ETI Olga Benário, código de lotação nº 514.3.38 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 181 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Marina Carla da Cruz, matrícula funcional nº 413000786, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da Escola Municipal Paulo Freire para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 514.3.40 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 182 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Wiisses dos Santos Carvalhedo, matrícula funcional nº 380211, cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Geografia da Escola Municipal Antonio Gonçalves para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 514.3.40 a partir de 28/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 183 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cleia da Silva Brito Gomes, matrícula funcional nº 413019664, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais do CMEI Ciranda Cirandinha para a ETI Padre Josimo, código de lotação nº 514.3.40 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 184 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Karen Mayara Siqueira Leite, matrícula funcional nº 413023822, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidadora do CMEI Recanto Infantil para a Escola Municipal Thiago Barbosa, código de lotação nº 514.3.47 a partir de 27/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 779.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 186 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Riquelle Aparecida da Silva, matrícula funcional nº 413018061, cargo: Professora I – 40Horas, função: Técnica da ETI Eurídice Ferreira para a SEMED – Diretoria de Administração e Finanças, código de lotação nº 660.4.1 a partir de 23/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 776.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 187 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cleide Nascimento Ferreira, matrícula funcional nº 381611, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo para o CMEI Cantinho da Alegria, código de lotação nº 514.3.52 a partir de 21/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 188 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Edileide Pereira Araujo Ribeiro, matrícula funcional nº 413013603, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno do CMEI Fontes do Saber para o CMEI Cantiga de Ninar, código de lotação nº 514.3.51 a partir de 28/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 189 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Regiaria Dias Fernandes, matrícula funcional nº 413013172, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza do CMEI Príncipes e Princesas para o CMEI Irmã Maria Custódia, código de lotação nº 514.3.63 a partir de 23/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 190 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Lorryne Novais Araujo Alves, matrícula funcional nº 413017714, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Sementes do Amanhã para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 514.3.75 a partir de 20/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 191 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Mariane Dias de Souza, matrícula funcional nº 382871, cargo: Agente Administrativo

Educacional, função: Limpeza do CMEI Sementes do Amanhã para o CMEI Fontes do Saber, código de lotação nº 514.3.62 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 192 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Grasiela Rodrigues Lima, matrícula funcional nº 3828111, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil da ETI Luiz Rodrigues para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 514.3.75 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 786.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 193 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Ruberlandia de Souza Guimarães, matrícula funcional nº 413017663, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Carrossel para o CMEI Pequeninos do Cerrado, código de lotação nº 514.3.67 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 787.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 194 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública a servidora Marcela Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413019753, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Professora Margarida Lemos para a Escola Municipal Professora Sávila Fernandes, código de lotação nº 514.3.42 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 195 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cristiana Soave, matrícula funcional nº 379251, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora de Ciências da ETI Vinícius de Moraes para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 196 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Luzia Dias Martins, matrícula funcional nº 682831, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 29/01/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 197 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Martinho Ataiades Martins Junior, matrícula funcional nº 32614, cargo: Professor II – 40Horas, função: Supervisor Pedagógico da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 198 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Edsom Rogério Silva, matrícula funcional nº 318991, cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Português da ETI Professora Margarida Lemos para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 199 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Levindo Felício de Oliveira Junior, matrícula funcional nº 378791, cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Matemática da ETI Vinícius de Moraes para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 200 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor José Cleuton Borges Bezerra, matrícula funcional nº 413007235, cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Geografia da ETI Caroline Campelo para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 201 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Juliana Costa dos Santos, matrícula funcional nº 413005766, cargo: Professora II – 40Horas, função: Professora de Português da ETI João Beltrão para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 202 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Andre Luiz Gomes Carrasco, matrícula funcional nº 306361, cargo: Professor II – 40Horas, função: Professor de Educação Física da ETI Professora Margarida Lemos para a ETI Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 780.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 203 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Sandra Tavares da Silva, matrícula funcional nº 413014773, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza do CMEI Chapeuzinho Vermelho para o CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 514.3.72 a partir de 19/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 204 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Francimar Cosmo Vieira de Lima, matrícula funcional nº 413010807, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno do CMEI Príncipes e Princesas para o CMEI Carrossel, código de lotação nº 514.3.55 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 205 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Anilton da Silva Alves, matrícula funcional nº 413017167, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno do CMEI Aconchego para o CMEI Fontes do Saber, código de lotação nº 514.3.62 a partir de 20/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 783.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 206 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Diana Libna Lima dos Santos Rabelo, matrícula funcional nº 413018967, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenadora de Apoio do CMEI Miudinhos para o CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 514.3.60 a partir de 20/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 784.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 207 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Claudiane Oliveira Cardoso de Sousa, matrícula funcional nº 413019482, cargo: Professora I – 40Horas, função: Professora da Educação Infantil do CMEI Cantinho Feliz para o CMEI Criança Feliz, código de lotação nº 514.3.60 a partir de 16/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 787.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 208 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Leidiane Castro de Souza, matrícula funcional nº 413000973, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Merenda da ETI Anísio Spinola para a Escola Municipal Professora Sávila Fernandes, código de lotação nº 514.3.42 a partir de 19/02/2018.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 777.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 407 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 530 - DSG, de 23 de maio de 2018, e,

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Claudio Jose Andrade de Souza, para 40H, matrícula funcional nº 253801, cargo Professor Nível II, função: Professor de Educação Física, lotada na Escola Municipal Tempo Integral Daniel Batista a partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de 2018.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação, em exercício  
ATO nº 530 - DSG

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 408 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 530 - DSG, de 23 de maio de 2018, e,

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Elisabete Ferrari Cazula, para 40H, matrícula funcional nº 1082431, cargo Professor Assistente D, função: Professor de Ciências, lotada na Escola Municipal Tempo Integral João Beltrão a partir de 05/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de 2018.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação, em exercício  
ATO nº 530 - DSG

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 410 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 530 - DSG, de 23 de maio de 2018, e,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 17 (dezesete) dias das férias da servidora Sonia Aparecida de Oliveira, cargo: Professor Assistente D-40hs, função: Diretora, matrícula funcional nº 971831, lotado na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, relativa ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas pela PORTARIA/GAB/SEMED 1126, de 15/12/2017, publicada no DOMP nº 1.905 de 26/12/2017, a serem usufruídas no período de 02/07/2018 a 18/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação, em exercício  
ATO nº 530 - DSG

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 411 DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 530 - DSG, de 23 de maio de 2018, e,

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 25 (vinte e cinco dias) dias das férias da servidora Mariana Carvalho Aguiar, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenadora de Apoio, matrícula funcional nº 413013842, lotado na CMEI – Pequenos Brilhantes, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas

pela PORTARIA/GAB/SEMED nº 0010, de 10/01/2018, publicada no DOMP nº 1.917 de 12/01/2018, a serem usufruídas no período de 02/07/2018 a 26/07/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação, em exercício  
ATO nº 530 – DSG

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 415 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 530 - DSG, de 23 de maio de 2018, e,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1609, de 08 de novembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Município nº 1.898, de 14 de dezembro de 2017, a parte que nomeia, Denis Sousa Cruz, onde se lê: Denis Sousa Cruz; leia-se Jessika Villalon Sousa Cruz, em virtude de processo judicial que resultou na alteração da certidão de nascimento.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação, em exercício  
ATO nº 530 – DSG

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 416 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 530 - DSG, de 23 de maio de 2018, e,

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Maria Rosa Ferreira Alves, para 40H, matrícula funcional nº 991031, cargo Professor - II, função: Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 07/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos sete dias do mês de junho de 2018.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Executiva Municipal da Educação, em exercício  
ATO nº 530 - DSG

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado da Licitação de gêneros alimentícios, Tomada de Preço nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.955, de 09 de março de 2018, pág.06:

Onde se lê:  
Foram julgadas vencedoras do Processo n.º 2018001325,

Leia-se:  
Foram julgadas vencedoras do Processo n.º 2018001355.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado da Licitação de gêneros alimentícios, Tomada de Preço nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.955, de 09 de março de 2018, pág.06:

Onde se lê:  
COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA - ME com o valor total de R\$ 24.247,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quarentas e sete reais),

Leia-se:  
COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA – ME com o valor total de R\$ 24.263,00 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais).

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato do Contrato de gêneros alimentícios nº 005/2018, Tomada de Preço nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.960, de 16 de março de 2018, pág.08:

Onde se lê:  
Valor de R\$ 24.247,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quarentas e sete reais),

Leia-se:  
Valor R\$ 24.263,00 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais).

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

Lucy Telma de S. Maia Frasão  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO: 2018004698  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL CANTIGA DE NINAR  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR: R\$ 8.103,90 (Oito mil cento e três reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004698.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469, Natureza da Despesa: 33.50.30. III; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360;0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ: 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.852-15 e portadora do RG nº 4086639 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018**

PROCESSO: 2018004698  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR: R\$ 1.848,40 (Hum mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004698.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469, Natureza da Despesa: 33.50.30. III; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360;0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 091860 SSP/TO. AGRICULTOR RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 868.962.981-91, por meio de seu representante legal o Sr. Raimundo Ferreira Da Silva, inscrito no CPF nº 868.962.881-91 e portador do RG nº 719199 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

PROCESSO: 2018004698  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADA: DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR: R\$ 1.923,20 (Hum mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004698.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469, Natureza da Despesa: 33.50.30. III; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360;0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. AGRICULTOR DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 337.235.405-20, por meio de seu representante legal o Sr. Genivaldo Souza Santos, inscrito no CPF nº 487.515.371-68 e portador do RG nº 1.014.327 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CARTA CONVITE N.º 004/2018**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 25 de junho de 2018, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 norte, APM 01, AV LO 08, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Limpeza de Piscina para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2018011858. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 20 de junho de 2018, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

Denis Sousa Cruz  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CARTA CONVITE N.º 004/2018**

AACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 25 de junho de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço Quadra 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de carteiras escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2018017187. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218.5299.

Palmas/TO, 15 de junho 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA REM Nº 523/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
 DE 15 DE MAIO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para a Assessoria Técnico e de Planejamento – 650.4 na Dotação Orçamentária código nº 789 o(a) servidor(a) municipal JETRO SANTOS MARTINS, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I DAS - 4, matrícula nº 413028737.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
 Secretário da Saúde

**PORTARIA REV Nº 598/SEMUS/GAB/ASSEJUR,  
 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria DET nº 366/2018/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 04 de ABRIL de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 604/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

CONSIDERANDO a PORTARIA RET Nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 24 DE MAIO DE 2018 e ainda que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos e, ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário, possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente,

tendo em vista o interesse público; e o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do artigo 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública e por necessidade do serviço, a servidora Gisele de Jesus Batista, matrícula funcional nº 413023500, cargo: Enfermeira, lotada na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO, para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR, devendo a mesma se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 605/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

CONSIDERANDO a PORTARIA RET Nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 24 DE MAIO DE 2018 e ainda que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário, possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; e o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do artigo 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública e por necessidade do serviço, a servidora Antônia Araújo da Rocha Rosa, matrícula funcional nº 157851, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR, para a SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, devendo a mesma se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 606/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

CONSIDERANDO a PORTARIA RET Nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 24 DE MAIO DE 2018 e ainda que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário, possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; e o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública e por necessidade do serviço, o servidor Kairo Sairo Porto de Melo, matrícula funcional nº 4130183521, cargo: Enfermeiro, lotado na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO, para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR, devendo o mesmo se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 607/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

CONSIDERANDO a PORTARIA RET Nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 24 DE MAIO DE 2018 e ainda que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário, possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; e o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do artigo 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública e por necessidade do serviço, a servidora Antônia Noleto da Fonseca, matrícula funcional nº 413031397, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR, para a SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, devendo a mesma se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 608/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Ato 428-NM de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1978, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo.

CONSIDERANDO a PORTARIA RET Nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 24 DE MAIO DE 2018 e ainda que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas e considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas, enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário, possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; e o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do artigo 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública e por necessidade do serviço, a servidora Cláudia Saraiva Ximenes, matrícula funcional nº 159491, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR, para a SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, devendo a mesma se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 07/2017**

PROCESSO Nº: 2016071482 (Volumes I e II)  
 ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: CALIXTO & ALENCAR LTDA – ME  
 OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 07/2017 tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços consultas médicas em atenção especializada – Oftalmologia; Diagnósticos em Oftalmologia Simples, Intermediária e Avançada; Exames de Ultrassonografia, Cirurgias Oftalmológicas e Cirurgia Eletiva – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, sob as condições estabelecidas no contrato originário, pela Credenciada, aos usuários do SUS.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 80.663,91 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), observados os limites legais.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2016061181 (Volumes I, II), nos termos da Lei nº 8666/93.  
 VIGÊNCIA: 28/06/2017 a 28/06/2018.  
 DATA DE ASSINATURA: 13/06/2018.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde por meio do Secretário da Saúde WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 051.383 SSP/TO e Contratada: Empresa Calixto & Alencar Ltda – Me, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 16/2017**

PROCESSO Nº: 2017051265 (Volumes I e II).  
 ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 CONTRATADA: BRAUN E SILVA LTDA ME  
 OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº 16/2017, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento nº. 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 12 do presente processo, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2017051265 (Volumes I e II).  
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 180.713,34 (cento e oitenta mil, setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos), observados os limites legais.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2017051265 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.  
 VIGÊNCIA: 02/10/2017 a 02/10/2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde WHISLLAY MACIEL BASTOS, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 960.818.561-00 e RG nº 051.383 SSP/TO e Contratada a Empresa BRAUN E SILVA LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012039625  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 15031/12  
 AUTUADO – Nome empresarial: MANGIARE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: SANTO PECCATO  
 CPF/CNPJ: 11.910.549/0001-30  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 037/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017016486  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001624  
 AUTUADO – Nome empresarial: LUIZ LOPES DE QUEIROZ - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRIME  
 CPF/CNPJ: 26.034.100/0001-22  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 051/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2018 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017017784  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000405  
 AUTUADO – Nome empresarial: DUARTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA PRIMU'S  
 CPF/CNPJ: 17.717.665/0001-13  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 047/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012046349  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000634  
AUTUADO – Nome empresarial: C.H.C.C. MONTEIRO - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BEEF BOUTIQUE  
CPF/CNPJ: 15.470.822/0001-03  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 034/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017008286  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000461  
AUTUADO – Nome empresarial: DUARTE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA PRIMU'S  
CPF/CNPJ: 17.717.665/0001-13  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 046/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017008284  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000781  
AUTUADO – Nome empresarial: OMADRID LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: O'MADRID  
CPF/CNPJ: 23.790.825/0001-52  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 050/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2018 –  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013028469  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000528  
AUTUADO – Nome empresarial: GILDENETE PEREIRA SOARES  
AUTUADO – Nome fantasia: ESCOLA INFANTIL FONTE DO SABER  
CPF/CNPJ: 13.224.044/0001-47  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2018 –  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017052208  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001439 e 1905/2017  
AUTUADO – Nome empresarial: AURORA LAVANDERIA LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: AURORA  
CPF/CNPJ: 27.484.367/0001-84  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2018 –  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013013254  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000644  
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA – EIRELI - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: BARUCH RESTAURANTE  
CPF/CNPJ: 17.769.280/0001-08  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2018 –  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013026847  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16062/2013  
AUTUADO – Nome empresarial: LANCHONETE E PANIFICADORA UAI LTDA  
AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE, RESTAURANTE E PANIFICADORA UAI  
CPF/CNPJ: 15.177.530/0001-87  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wieszorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012047748  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000852  
AUTUADO – Nome empresarial: IVANEIDE ROCHA RODRIGUES VIEIRA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL PALMAS  
CPF/CNPJ: 07.374.610/0001-02  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 036/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016070210  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000256  
AUTUADO – Nome empresarial: MOSCON E NOLETO LTDA – ME  
AUTUADO – Nome fantasia: ACQUAS LAVANDERIA  
CPF/CNPJ: 24.939.668/0001-67  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos o funcionário se recusou a receber a intimação, e lhe foi informado que por tal ato, a presente intimação seria feita via edital, (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 023/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012052079  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000892  
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ ANTÔNIO RAMOS - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SALIM CHOPP IGUARIAS ARABES  
CPF/CNPJ: 03.776.939/0001-30  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 031/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013061217  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 142/2013  
AUTUADO – Nome empresarial: SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA  
AUTUADO – Nome fantasia: SAUDIFITNESS  
CPF/CNPJ: 08.924.817/0001-68  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em Porto Nacional-TO (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2018 –  
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012053643  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000762  
AUTUADO – Nome empresarial: J. A DE VERAS  
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE TRADIÇÃO  
CPF/CNPJ: 05.127.067/0001-05  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 014/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2018 –  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017033388  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000396  
AUTUADO – Nome empresarial: CLEBER JOSÉ DA SILVEIRA  
AUTUADO – Nome fantasia: CANECÃO SHOW  
CPF/CNPJ: 12.203.240/0001-72  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que para ir ao endereço constante dos autos, necessita-se de deligência, e em determinação da autoridade julgadora via despacho, intime-se via edital (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2018 –  
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017033587  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001504  
AUTUADO – Nome empresarial: EDIVINA CRAVEIRO TELES  
AUTUADO – Nome fantasia: LANCHES QUERO MAIS  
CPF/CNPJ: 20.208.049/0001-41  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi frustrada a tentativa de ciência direta através de intimação pessoal, já que para ir ao endereço constante dos autos, necessita-se de deligência, e em determinação da autoridade julgadora via despacho, intime-se via edital (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas, 12 de junho de 2018. Marieni Wiezorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413031811.

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 13 de junho de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014017170	PANIFICADORA E CONFETARIA TRIUNFO LTDA	PANIFICADORA BOM SABOR	702013	052/2018
2014062555	PEG PAG REAL LTDA - EPP	PEG PAG REAL	0105/2014	061/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015043009	TEL TELEMATICA E MARKETING LTDA	TEL TELEMATICA	000164	062/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 170 (cento e setenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014055580	LEONIDES DOS SANTOS E SILVA	LEONIDES DOS SANTOS E SILVA	454/2014	063/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014041949	A. O. FITNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - ME	TUBARÃO	026/2011	064/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015008014	NELSON NEDS SETUBAL OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	SUPER SETUBÃO	70/2014	065/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015016122	NELSON NEDS SETUBAL OLIVEIRA & CIA LDTA - ME	SUPER SETUBÃO	003/2014	066/2018
2015043265	D F DA SILVA SUPERMERCADO - ME	SUPERMERCADO T33	0119/2015	067/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "(...)" aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015043265	D F DA SILVA SUPERMERCADO - ME	SUPERMERCADO T33	000454	068/2018

MARIENI WIEZOREK DOS PASSOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – matrícula 413031811

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO N.º 01/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, incisos I, III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato n.º 532-NM, de 23 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a Portaria n.º 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal n. 2.239, de 17 de Março de 2016, o Decreto Municipal n.º 1.363 de 07 de abril de 2017 e Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatas a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativos aos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, por meio das APF North I N.º 0408.333-52/2013 e North II n.º 0408.392-70/2013.

RESOLVE;

NOTIFICAR a senhora ROSIMEIRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 677.875.092-87 e seu cônjuge AGNALDO JOSÉ LACERDA DA SILVA CPF: 811.061.654-20, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, compareça na Secretaria Municipal da Habitação no endereço ACNE I, CONJUNTO 01, LOTE 28 A – AV. JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE, 4º ANDAR, Palmas – TO, para manifestar interesse quanto à Assinatura de Contrato de Arrendamento Residencial junto a Instituição Financeira competente. Os prazos para celebração de contrato iniciou-se a partir do dia 24 de abril de 2018, conforme informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Palmas – TO. A inobservância ou não cumprimento à notificação acarretará a exclusão da parte interessada, podendo o poder público convocar o suplente.

Palmas - TO, 14 de junho de 2018.

Fábio Frantz Borges  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

### PORTARIA Nº 151/2018

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das

atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 10 dias de férias, do servidor Jose Mateus Junior, matrícula funcional nº 413.028.876, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, período de gozo 04/06/2018 a 13/06/2018. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR  
SECRETÁRIO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 REFERENTE AO ARRAIÁ DA CAPITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO torna público a retificação do edital de chamamento público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial de Palmas 2.019, quarta feira, 13 de junho de 2018, página 11.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

##### 1.1. Onde se lê:

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, torna público o Edital de chamamento público, que encontram-se abertas as inscrições para o sorteio de 14 barracas que atuarão junto ao Arraiá da Capital 2018 conforme especificação abaixo:

Item I - 03 (três) Barracas de Pastéis, 02 (duas) Barracas de Tapiocas e Paçocas, 02 (duas) Barracas de Milho e derivados, 01 (uma) Barraca de Pizza, 01 (uma) Barraca de Carne na Chapa, 01 (uma) Barraca de Cachorro quente e sanduíches, 01 (uma) Barraca de Sorvetes, Açai, Doces e Bolos, 01 (uma) Barraca Caldos e Chambari, 02 (duas) Barracas de Boteco com bebidas variadas, com direito a 05 (cinco) ambulantes CADA.

##### 1.2. Leia-se:

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, torna público o Edital de chamamento público, que encontram-se abertas as inscrições para o sorteio de 14 barracas, 07 Food Truck e 06 Ambulantes, que atuarão junto ao Arraiá da Capital 2018 conforme especificação nos itens I, II e III abaixo:

Item I - 03 (três) Barracas de Pastéis, 02 (duas) Barracas de Tapiocas e Paçocas, 02 (duas) Barracas de Milho e derivados, 01 (uma) Barraca de Pizza, 01 (uma) Barraca de Carne na Chapa, 01 (uma) Barraca de Cachorro quente e sanduíches, 01 (uma) Barraca de Sorvetes, Açai, Doces e Bolos, 01 (uma) Barraca Caldos e Chambari, 02 (duas) Barracas de Boteco com bebidas variadas, com direito a 05 (cinco) ambulantes CADA.

A retificação fez-se necessária para melhorias das condições de trabalho e segurança aos participantes e ao público que prestigiarem ao evento.

Palmas-TO, 14 de Junho de 2018.

JOSÉ MARCOS S. CARDOSO  
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 031/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Terezinha de Jesus Milhan – Matrícula 413025799 como Titular e a servidora Maria Cecília Vieira Marques de Lima – Matrícula 156351 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017062818	013/2018	REQUINTE BUFFET EIRELI-ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break para atender as demandas do Programa Bolsa Família.
2017062818	014/2018	CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche para atender as demandas do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e a servidora Francieli Francilina Botelho de Souza – Matrícula 413029836 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Valquíria Moreira Rezende  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2017062818  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break, para atender as demandas do Programa Bolsa Família.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017062818 e Parecer nº 2483/2017/PGM/SUAD.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111-4592, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 070090103.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e a empresa Requite Buffet Eireli – ME, representada pela senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, CPF nº 919.232.041-49.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2017062818  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Lanches, para atender as demandas do Programa Bolsa Família.  
VALOR TOTAL: R\$ 58.141,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017062818 e Parecer nº 2483/2017/PGM/SUAD.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.1111-4592, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 070090103.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34 e a empresa CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, representada pela senhora ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, RG nº 2524705 2ª via SSP/TO e CPF nº 586.318.281-49.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem

ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Diego Francisco Alves	2018.014.764	065.480.811-29	2966/2018

Palmas, 14 de junho de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### PORTARIA/GAB/IPUP Nº 02 DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Art. 4º - É revogada a Portaria Nº 01, de 24 de abril de 2017, publicado na QUARTA-FEIRA, 38 26 DE ABRIL DE 2017 no DOM, nº 1.740.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EPHIM SHLUGER  
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

### ANEXO ÚNICO A PORTARIA/GAB/IPUP Nº 02 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413029479	Gerente de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413029479	Gerente de Gestão e Finanças	
PROGRAMA TEMÁTICO					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
	Coordenar o processo de planejamento e monitoramento urbano e rural, compatibilizando as ações do município, em busca do desenvolvimento sustentável, por meio da formulação de planos e projetos urbanísticos alinhados ao Plano Diretor.	Titular: Robson Freitas Correa	163841	Arquiteto/Diretor de Planejamento	
		Suplente: Denise de Moraes Rech	328461	Arquiteta/Diretora de Projetos Urbanísticos	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4392	Gestão do Palmas Sustentável	Titular: Marcus Vinicius Mendes Bazoni	413028795	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
4440	Assessoramento para o planejamento governamental	Titular: Mônica Rodrigues da Silva	259431	Eng. Ambiental/Dir. de Monitoramento	Monitoramento
		Suplente: Robson Freitas Correa	163841	Arquiteto/Diretor de Planejamento	Planejamento
4458	Elaboração de projetos urbanísticos	Titular: Denise de Moraes Rech	328461	Arquiteta/Diretora de Projetos Urbanísticos	Projetos
		Suplente: André Luis Camargo Castro	311111	Arquiteto	Projetos
4470	Implementação da legislação urbanística	Titular: Robson Freitas Correa	163841	Arquiteto/Diretor de Planejamento	Planejamento
		Suplente: Marli Ribeiro Noleto	163681	Arquiteta	Planejamento
PROGRAMA GESTÃO					
		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413029479	Gerente de Gestão e Finanças	Financeiro
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413029479	Gerente de Gestão e Finanças	Financeiro
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Guilherme Antonio Mantovani	413028797	Coordenador de Projetos	Coordenadoria
		Suplente: Renato Lemos Cabral Felipe	413029479	Gerente de Gestão e Finanças	Financeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A JACQUESSE HELENA DELLA TORRE EIRELI, CNPJ 26.864.554/0001-20. Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para suas atividades principal e Secundária, no endereço: Q 103 SUL AVENIDA LO 3, CONJ 04 LOTE 06 SALA 06 ACSO II CEP - 77.015-036. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N. 001/86 e 237/97; Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**